



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.277, DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.-

"Dispõe sobre alterações e denominações de Vias e Logradouros Públicos".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDO MIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Travessas abaixo relacionadas, existentes na Cidade de Tabapuã-SP, ficam alteradas em suas denominações, da seguinte forma:

TVA João Batista Costa Filho = **Rua João Batista da Costa Junior.**

TVA Basilio Perozin - **Rua Basilio Perozin.**

Artigo 2º - A Rua sem denominação que confronta com o Jardim Maria Eugênia e / vai do início da Rodovia Jeronymo Ignácio da Costa até a Rua Alvaro de Oliveira Soares, passa a denominar-se **Rua Dr. João Baptista/da Costa.-**

Artigo 3º - O Campo de Futebol e seus Vestiários, existentes no Centro de Lazer do Trabalhador passa a ter a denominação de **Praça de Esportes / "JOSÉ CARLOS RAMOS".-**

Artigo 4º - O Conjunto Habitacional localizado à margem direita do Rio Limeira, junto ao trevo da rodovia vicinal Tabapuã-Olimpia passa a denominar-se **Conjunto Habitacional "MOACYR CERQUEIRA".-**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de agosto de 1.991.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 19/08/91

Mário Firmino da S. Junior
Diretor de Serviços Gerais

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo